

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 17/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/09/10**

Período Antes da Ordem do Dia

- Email de 3 de setembro de 2025 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português – Apoio extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Proposta de Deliberação nº 71 de 28 de agosto de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Convívio Chinquilha Noturno | União Desportiva de Tancos / Isenção do pagamento de taxa de ruído – Ratificação.*
5. *Informação nº 1394 de 28 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Aquisição de Serviços para Elaboração de Projetos de Execução de Eficiência na Saúde / Requalificação da Unidade de Saúde de Vila Nova da Barquinha – Estudo Prévio de Arquitetura.*
6. *Email de 29 de agosto de 2025 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha – Revogação de Protocolo de Transferência de Competências do Município para o Agrupamento de Escolas / Refeitório Escolar.*
7. *Proposta de Deliberação nº 72/2025 de 29 de agosto de 2025 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – Proposta de 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2025.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

8. *Informação de 29 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação.*
9. *Informação nº 15 de 1 de setembro de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade – 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Ratificação.*
10. *Informação nº 1401 de 1 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Base de Apoio Logístico do Médio Tejo/ Praia do Ribatejo: Aprovação do Projeto de Execução e abertura de procedimento para formação de Contrato de Empreitada de Obra Pública.*
11. *Proposta de Deliberação nº 23/2025 de 2 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes – Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Nova da Barquinha no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha / Revisão.*
12. *Proposta de Deliberação nº 24/2025 de 2 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes – Transmissão de titularidade de Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada.*
13. *Informação nº 1410 de 1 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito” / Proposta de aprovação da planta de estaleiro do Local C.*
14. *Informação de 4 de setembro de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal – Centro Interativo das Tropas Parquedistas.*
15. *Proposta de Deliberação nº 15/2025 de 4 de setembro de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências / Associação CIEC.*
16. *Informação nº 16 de 4 de setembro de 2025 da Unidade de Finanças e Contabilidade, património e Receita – 2ª. Revisão ao Orçamento de 2025 nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

17. *Email de 3 de setembro de 2025 do Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha / Corpo Nacional de Escutas – Pedido de isenção de pagamento de taxa de Alvará / Caminhada, dia 13 de setembro de 2025.*
18. *Email de 4 de setembro de 2025 do Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento” – Pedido de isenção de pagamento da taxa de Licença Espacial de Ruído / 19ª Concentração Os Fenómenos, dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025.*
19. *Processo nº 227/1989 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cristina & Jorge, Lda. – Pedido de ocupação de via pública / Travessa dos Descobrimentos e Rua Doutor Barral Filipe em Vila Nova da Barquinha – Ratificação.*
20. *Proposta de Deliberação nº 25/2025 de 4 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes – Atribuição de nome “Biblioteca Municipal Carlos Matos Gomes”.*
21. *Proposta de Deliberação nº 26/2025 de 4 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes – Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com a Fundação Mendes Gonçalves.*
22. *Email de 5 de setembro de 2025 da Direção da Associação de Bem-Estar Social das Madeiras – Pedido de ajuda para realização de obras no edifício da Associação de Bem-Estar Social das Madeiras.*
23. *Proposta de Deliberação nº 73 de 5 de setembro de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Remember 2025 / Isenção do Pagamento de Taxa de Ruído.*
24. *Informação de 5 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóvel.*
25. *Email de 5 de setembro de 2025 da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A. – Aprovação da Minuta de Acordo de Transferência das Competências de Gestão sobre o imóvel integrado no domínio privado do Estado com a denominação*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

comum “Antigo Armazém Regulador do Azeite do INGA” (SIIE 34145 / 21-OU-57 / REM 1982).

- 26. Informação n.º 1467 de 8 de setembro de 2025 do Gabinete Técnico Florestal - Parecer Técnico / Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização - GESMAI – Explorações Florestais e Agrícolas, S.A..**
- 27. Proposta de Deliberação n.º 74 de 5 de setembro de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Associação Viver entre Amigos / Celebração de Protocolo de Colaboração.**
- 28. Proposta de Deliberação n.º 75 de 8 de setembro de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Encerramento provisório do CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, para efeitos de intervenção de manutenção e reparação.**
- 29. Informação de 8 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (artigo n.º 112 n.º 8 do CIMI), devolutos e em ruínas (artigo n.º 112 n.º 3 do CIMI) e proposta de aplicabilidade às Áreas de Reabilitação Urbana.**
- 30. Informação n.º 1470 de 9 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de Reabilitação de 5 Fogos na zona de Expansão de Moita do Norte / Alteração de Estaleiro - Ratificação.**
- 31. Atendimento ao Público.**

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 17/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE SETEMBRO DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:40 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

ATA Nº 17/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas a falta da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Agenda de Trabalhos, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal do Email de 3 de setembro de 2025 do Grupo Parlamentar do PCP – Partido Comunista Português, através do qual veio o referido Grupo Parlamentar, dar conhecimento que no âmbito do Apoio Extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, entregou 4 (quatro) iniciativas na Assembleia da República.

As referidas iniciativas são as seguintes:

- Projeto de Resolução nº 256/XVII/ 1º Apoio Extraordinário às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;
- Projeto de Resolução nº 257/XVII/ 1ª Pela dotação do país com meios aéreos públicos afetos à Proteção Civil;
- Projeto de Lei nº 171/XVII/ 1ª Reforça medidas urgentes de apoio às vítimas dos incêndios;
- Projeto de Lei nº 172/XVII/ 1ª Reforça os direitos e regalias dos Bombeiros, procedendo à alteração do Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho, que define o regime jurídico aplicável aos Bombeiros Portugueses no território nacional e à alteração à Lei nº 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras do financiamento das associações Humanitárias de Bombeiros.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 16 de 27 de agosto de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 9 de setembro de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **4.086.675,45€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Quatro milhões, dois mil, oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2025/08/27, Proc. n.º 54/2020 – Deferir a Bruno Miguel Cotovio Balas, residente na Rua 25 de Abril, n.º 14, Limeiras – Praia do Ribatejo/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura para alterações no decorrer da obra, do prédio sito na Rua do Outeiro, Limeiras – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/08/27, Proc. n.º 53/2018 – Deferir a Joaquim Simões Leonardo, residente na Rua 5 de Outubro, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de construção de muro de vedação confinante com a via pública, do prédio sito na Rua 5 de Outubro, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 71 de 28 de agosto de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Convívio Chinquilha Noturno | União Desportiva de Tancos / Isenção do pagamento de taxa de ruído – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 28 de agosto de 2025 do exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do qual a Associação União Desportiva de Tancos ficou isenta de proceder ao pagamento devido pela emissão de Licença



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Especial de Ruído (11,10€/dia), para realização do Evento “Chinquilho Noturno”, que teve lugar entre as 20:00 horas do dia 30 de agosto de 2025 e as 01:00 horas do dia 31 de agosto de 2025.

DELIBERAÇÃO Nº 457/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 28 DE AGOSTO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE ISENTOU A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DESPORTIVA DE TANCOS DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CHINQUILHO NOTURNO, QUE TEVE LUGAR NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1394 de 28 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Aquisição de Serviços para Elaboração de Projetos de Execução de Eficiência na Saúde / Requalificação da Unidade de Saúde de Vila Nova da Barquinha – Estudo Prévio de Arquitetura

Síntese:

No âmbito do contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração de Projetos de Execução de Eficiência na Saúde / Requalificação da Unidade de Saúde de Vila Nova da Barquinha, a entidade adjudicatária – André David, Arquiteto, Unipessoal, Lda. procedeu à entrega do estudo Prévio de Arquitetura do referido projeto (peças escritas e desenhadas).

Nestes termos, o referido Estudo Prévio foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação.



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

DELIBERAÇÃO Nº 458/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR O ESTUDO PRÉVIO REFERENTE AOS “PROJETOS DE EXECUÇÃO DE EFICIÊNCIA NA SAÚDE / REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

*Pretendendo justificar o sentido do seu Voto, a Vereadora Senhora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes Da Silva, informou que, à data da aprovação da transferência de competências na Área da Saúde, demonstrou desde logo muitas reservas sobre o assunto, sendo seu entendimento que as obras de requalificação do centro de saúde de Vila Nova da Barquinha deviam ser integralmente custeadas pelo ministério da saúde.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 29 de agosto de 2025 do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Revogação de Protocolo de Transferência de Competências do Município para o Agrupamento de Escolas / Refeitório Escolar

Síntese:

Por Email de 29 de agosto de 2025 veio o Exmo. Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, solicitar a revogação do Protocolo de Transferência de



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Competências do Município para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, designadamente, na componente do Refeitório Escolar.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 72/2025 de 29 de agosto de 2025 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Proposta de 2ª. Alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2025

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha para 2025 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024, e pela Assembleia Municipal em sessão de 20 de dezembro de 2024, tendo sido posteriormente alterado em reunião da Câmara Municipal de dia 9 de abril de 2025 e pela Assembleia Municipal de dia 29 de abril de 2025.

Na Unidade de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Saúde, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, o Mapa de Pessoal aprovado nos termos anteriores, prevê um total global 72 Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistentes Operacional, 4 dos quais vagos na presente data.

O aumento do número de alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, aliado à recente criação de uma unidade de ensino especializado, abaixo fundamentada, veio colocar novas exigências na organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino.

Tendo em consideração a Portaria nº73-A/2021, de 30 de março, segunda alteração à Portaria nº272-A/2017, de 13 de setembro, alterada pela Portaria nº245-A/2020, de 16 de setembro, que regulamenta os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação



da dotação máxima de referência do pessoal não docente, e demais legislação em vigor, a afetação de recursos humanos deve garantir níveis adequados de segurança, acompanhamento e apoio às atividades letivas e não letivas, tendo em conta não apenas o número global de alunos, mas também as especificidades de contextos educativos diferenciados.

Assim, importa destacar:

Aumento do número de alunos – O crescimento da população escolar exige um reforço de meios humanos para assegurar as condições de vigilância, higiene, alimentação e apoio logístico diário. O rácio mínimo previsto legalmente tende a revelar-se insuficiente em situações de acréscimo de alunos.

Criação de uma Unidade de Ensino Especializado – A integração de alunos com necessidades educativas especiais (NEE) implica a presença acrescida de assistentes operacionais, com funções de acompanhamento próximo, apoio à mobilidade, cuidados de higiene pessoal e assistência individualizada em diversos momentos do seu quotidiano.

Garantia de qualidade e segurança – A missão da autarquia, no âmbito das competências descentralizadas na área da educação, obriga a assegurar que todos os alunos beneficiam de condições de frequência e permanência na escola que respeitem princípios de equidade, inclusão e segurança.

Cumprimento da legislação laboral e educativa – O reforço do quadro de pessoal permitirá responder às exigências legais e regulamentares, assegurando que os estabelecimentos de ensino dispõem dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento das suas atividades, prevenindo situações de sobrecarga e risco decorrentes da falta de meios.

Neste sentido, revela-se imprescindível o reforço do quadro de pessoal de assistentes operacionais afetos à educação, de modo a dar resposta:

- ao acréscimo do número de alunos,
- às exigências específicas da nova unidade de ensino especializado,



- à necessidade de garantir condições adequadas de apoio, segurança e inclusão.

Este reforço justifica-se como medida essencial para o cumprimento das responsabilidades da autarquia em matéria de educação e para assegurar a qualidade do serviço público prestado à comunidade escolar.

Em conformidade com o disposto nos artigos vigésimo oitavo e vigésimo nono da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 24 junho, e o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Município de Vila Nova da Barquinha pode proceder a alterações ao mapa de pessoal para contratação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das suas atividades para além dos inicialmente previstos, quando tal se revele indispensável.

Pelos fundamentos anteriores, verifica-se a necessidade de dotar a área da educação de novos 4 postos de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional, sendo imprescindível a criação de 4 novos postos de trabalho a preencher com vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

Com base no exposto e considerando que:

- Os encargos com a presente proposta de mapa de pessoal 2025, encontram-se sustentados na proposta de orçamento municipal, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27 de novembro de 2024 e pela Assembleia Municipal em sessão de 20 de dezembro de 2024;

- Encontram-se igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no âmbito do SIIAL - Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais.

Assim, proponho que Câmara Municipal delibere, face à urgência de garantir a abertura normal do novo ano letivo, nos termos conjugados do estabelecido no artigo vinte e nove da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 24 junho, na redação atual e do previsto nas alíneas o), do número um, do artigo vinte e



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

cinco, do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à assembleia municipal a presente proposta da segunda alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025”.

DELIBERAÇÃO Nº 460/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 2ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025, NOS TERMOS PROPOSTO, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DA ALÍNEA O) DO Nº 1, DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 29 de agosto de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 1 de setembro de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante no pedido:



- N° de pedido 148136/2025 de 27/08/2025.

DELIBERAÇÃO N° 461/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 1 DE SETEMBRO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL IDENTIFICADO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 15 de 1 de setembro de 2025 do Serviço de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para Ratificação o Despacho de 1 de setembro de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovada a 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2025 – Alteração nº 10 ao Orçamento da Despesa de 2025, Alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI e a Alteração nº 10 às Atividades Mais Relevantes – AMR/GOP/2025.

A referida Alteração Permutativa, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 01).



DELIBERAÇÃO Nº 462/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2025, DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, QUE APROVOU A 10ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2025 “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1401 de 1 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Base de Apoio Logístico do Médio Tejo/ Praia do Ribatejo: Aprovação do Projeto de Execução e abertura de procedimento para formação de Contrato de Empreitada de Obra Pública

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação do Projeto de Execução da “Base de Apoio Logístico do Médio Tejo”, através da reabilitação e requalificação do Bloco 5ª da antiga Escola C+S de Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, com vista à abertura de Procedimento de Concurso Público sem Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a formação do respetivo Contrato de Empreitada de Obras Públicas.

O Município apresentou candidatura a fundos europeus para a presente Empreitada, sendo que, até à presente data, não existe informação relativa à sua aprovação, facto pelo qual, a aprovação relativa ao cabimento prévio da despesa deverá ficar suspenso, até haver conhecimento da aprovação da referida candidatura.

DELIBERAÇÃO Nº 463/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

- 1) APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À “BASE DE APOIO LOGÍSTICO DO MÉDIO TEJO”, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**
- 2) DEFINIR A MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA A FORMAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS;**
- 3) APROVAR O PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO, NO VALOR DE 185.867,46€, ACRESCIDO DO IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR;**
- 4) APROVAR O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PARA EXECUÇÃO DA RESPETIVA EMPREITADA;**
- 5) APROVAR O CRITÉRIO MUNOFATOR PARA ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA, NOS TERMOS DO PONTO 2.5 DO CAPÍTULO II, DA INFORMAÇÃO TÉCNICA;**
- 6) APROVAR AS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA RESPETIVA OBRA, DEFINIDAS NO ALVARÁ DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS;**
- 7) APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DESIGNADAMENTE, O ANÚNCIO, O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS;**
- 8) DESIGNAR PARA JÚRI DO PROCEDIMENTO, OS ELEMENTOS PROPOSTOS NO PONTO 2.6 DO CAPÍTULO II, DA INFORMAÇÃO TECNICA;**
- 9) APROVAR O PRAZO DE 21 (VINTE E UM) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;**



10) DESIGNAR O SR. ENG. CÉSAR LUIS SOARES DE OLIVEIRA, PARA GESTOR DO CONTRATO;

11) SUSPENDER A APROVAÇÃO DO CABIMENTO PRÉVIO DA DESPESA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ATÉ À DATA DO CONHECIMENTO DA APROVAÇÃO DA CANDIDATURA AOS FUNDOS EUROPEUS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 23/2025 de 2 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Nova da Barquinha no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha / Revisão

Síntese:

Na sequência da revogação do Protocolo de Transferência de Competências do Município para o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, designadamente, na componente do Refeitório Escolar, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal, que o referido Protocolo passe a vigorar por ano económico, e que, a sua vigência seja prorrogada até ao dia 31 de dezembro de 2025, com as seguintes alterações:

Cláusula 6ª

Refeitórios Escolares

Onde se lê:



A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do artº 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega no diretor a gestão direta do refeitório, nomeadamente:

- a) A confeção e o fornecimento de refeições na cozinha da Escola D. Maria II para os alunos de todos os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha;
- b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições;
- c) A gestão de cobrança;
- d) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;
- e) A definição do horário do refeitório;
- f) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis;
- g) A receita das refeições deve ser mensalmente transferida para a conta do Município no primeiro dia útil de cada mês, reportada ao mês anterior, remetendo mapa extraído do sistema de gestão de refeições, onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório, o número de alunos do escalão A e B, assim como o comprovativo da transferência.

Deverá ler-se:

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do artº 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega no diretor:

- a) A gestão de cobrança;
- b) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;
- c) A definição do horário do refeitório;
- d) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis;
- e) A receita das refeições deve ser mensalmente transferida para a conta do Município no primeiro dia útil de cada mês, reportada ao mês anterior, remetendo mapa extraído



do sistema de gestão de refeições, onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório, o número de alunos do escalão A e B, assim como o comprovativo da transferência.

Cláusula 12ª**Contratação de fornecimento de bens e serviços externos****Onde se lê:**

(...)

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha delega no Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha as seguintes competências:

A contratação pública de fornecimento de bens e serviços externos essenciais ao normal funcionamento do estabelecimento de ensino de 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, designadamente:

Agrupamento	Estabelecimento
Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escola D. Maria II

- Contratação dos serviços externos de comunicações (Internet, telefones fixos, telemóveis, manutenção página Internet do Agrupamento)
- Contratação de fornecimento de gás propano
- Contratação de fornecimento de água
- Contratação de Plataformas de Gestão Escolar da responsabilidade do Agrupamento
- Contratação de serviços de fornecimento de impressão
- Contratação pública de fornecimento de bens essenciais para a confeção das refeições na cozinha da Escola D. Maria II para todos os alunos dos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

- Aquisição de materiais e equipamentos utilizados para a realização de atividades educativas para o 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, incluindo o ensino profissional.

Deverá ler-se:

(...)

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha delega no Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha as seguintes competências:

A contratação pública de fornecimento de bens e serviços externos essenciais ao normal funcionamento do estabelecimento de ensino de 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, designadamente:

Agrupamento	Estabelecimento
Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escola D. Maria II

- Contratação dos serviços externos de comunicações (Internet, telefones fixos, telemóveis, manutenção página Internet do Agrupamento)
- Contratação de fornecimento de gás propano
- Contratação de fornecimento de água
- Contratação de Plataformas de Gestão Escolar da responsabilidade do Agrupamento
- Contratação de serviços de fornecimento de impressão
- Aquisição de materiais e equipamentos utilizados para a realização de atividades educativas para o 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, incluindo o ensino profissional.

A referida Alteração ao Protocolo de Delegação de Competências, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 02).



DELIBERAÇÃO Nº 464/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A REVOGAÇÃO DA COMPONENTE REFERENTE AO REFEITÓRIO ESCOLAR, PREVISTA NO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO APROVAR A ALTERAÇÃO AO REFERIDO PROTOCOLO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA REFERIDA ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 24/2025 de 2 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Transmissão de titularidade de Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada

Síntese:

Na sequência do acompanhamento prestado pelo Gabinete de Ação Social do Município de Vila Nova da Barquinha, no âmbito do Arrendamento Apoiado, ao utente com o Processo Familiar N.º 201037895/ M66, em 28 de agosto de 2025 foi efetuado um pedido de transmissão de titularidade do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada,



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

tendo em conta que a titular do referido Contrato celebrado em 20 de junho de 2011 com o Município de Vila Nova da Barquinha, se encontra institucionalizada em Estrutura Residencial para Idosos, estando ausente da habitação há mais de seis meses.

Na referida habitação continua a residir o seu filho, que mantém o respetivo domicílio fiscal, sendo descendente em linha reta da arrendatária.

Conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município a transmissão da atribuição da habitação depende da avaliação da carência económica do agregado familiar.

Os Serviços Sociais Municipais, procederam à respetiva avaliação, tendo concluindo que a situação de carência económica, se mantém.

Nestes termos, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada propôs ao Órgão Executivo Municipal que seja autorizada a transmissão da titularidade do Contrato de Arrendamento em Regime de Renda Apoiada, nos termos requeridos, sendo a renda mensal fixada no valor de 43,88€ (quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), correspondente ao cálculo efetuado com base no rendimento mensal do agregado familiar, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2025.

DELIBERAÇÃO N.º 465/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A TRANSMISSÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 1410 de 1 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito” / Proposta de aprovação da planta de estaleiro do Local C.

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 3 de setembro de 2025, através do qual a proposta de aprovação da planta de estaleiro do Local C, da Empreitada de “Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º Direito, foi devidamente aprovada”.

DELIBERAÇÃO Nº 466/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, QUE APROVOU A PROPOSTA DA PLANTA DE ESTALEIRO DO LOCAL C, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROJETO 1º DIREITO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 4 de setembro de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Centro Interativo das Tropas Paraquedistas



A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Município, o Exército Português, a Associação PáraClube Nacional "os Boinas Verdes, e a União Portuguesa de Paraquedistas (UPP) apresentaram uma candidatura do denominado "Centro Interativo das Tropas Paraquedistas", a localizar no Polígono militar de Tancos, ao Turismo de Portugal. concretamente à linha específica de financiamento Linha + Interior Turismo enquadrando também, no âmbito da Agenda do Turismo para o Interior, candidatura que veio a ser aprovada e da qual fomos notificados no pretérito dia 28 de agosto.

O projeto, em síntese, incide sobre a criação de um Centro Interativo das Tropas Paraquedistas, dentro da unidade do Regimento de Paraquedistas, um investimento total de 620 mil euros, com elegibilidade de 595 mil euros e deverá estar concluído até 31-12-2026 (vide doc. em anexo).

Esta infraestrutura, (cujos drafts do estado atual do edifício e proposta final, se juntam em anexo) contribuirá, diretamente, para a valorização do interior, em espaço inserido em território de baixa densidade e dando resposta às necessidades diagnosticadas pelas entidades parceiras no âmbito de criação de um recurso turístico específico da temática do paraquedismo militar, espaço único a nível nacional e que irá convergir a uma procura de valor acrescentado, contribuindo para a atratividade turística do concelho de Vila Nova da Barquinha e limítrofes, distrito de Santarém, NUTS III Médio Tejo, valorizando as ativos endógenos associados ao produto Turismo Militar.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 15/2025 de 4 de setembro de 2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências / Associação CIEC**Síntese:**

O Centro Integrado de Educação em Ciências (CIEC) é parte integrante de uma Escola inovadora do 1.º Ciclo do Ensino Básico [CEB) de Vila Nova da Barquinha [VNB] Escola Ciência Viva de VNB, e tem como missão envolver os indivíduos, desde a primeira infância, com a Ciência e com os fenómenos científicos, com vista à promoção da sua literacia científica ao longo da vida, através da integração das aprendizagens em ciências, desenvolvidas em contexto formal, não formal e informal.

O referido centro é um parceiro ativo do Município de Vila Nova da Barquinha na realização das mais variadas atividades, designadamente, na dinamização de atividades relacionadas com o ensino das ciências, durante o período letivo com a coadjuvação das atividades realizadas no laboratório da Escola Ciência Viva, encontrando-se a desenvolver um projeto em que todas as oficinas disponibilizadas trabalhem o tema aglutinador "Vivenciar Arte & Ciência", para o ano letivo de 2025/2026.

Nestes termos, e tendo em consideração que o Protocolo celebrado em janeiro de 2025 com o CIEC, apenas previa as despesas até ao mês de agosto de 2025 e considerando o ano letivo 2025-2026, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara propôs ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da celebração de um Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Centro Integrado de Educação em Ciências Associação CIEC para o período de setembro a dezembro de 2025.

A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 03).

DELIBERAÇÃO Nº 468/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO CIEC – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS, PARA O PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 16 de 4 de setembro de 2025 da Unidade de Finanças e Contabilidade, património e Receita

ASSUNTO: 2ª. Revisão ao Orçamento de 2025 nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para análise e aprovação a 2ª. Revisão ao Orçamento de 2025, elaborada nos termos do Ponto 8.3.1 do POCAL.

A 2.ª Revisão ao Orçamento visa a incorporação de introdução do saldo da gerência anterior, de acordo com a alínea a) do Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

Existe a necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP’S, nomeadamente a necessidade de retificação de dotações inscritas nas GOP’S, nomeadamente a Empreitada do Edifício da USF em termos de PPI, assim como, a respetiva modificação à AMR, nos projetos dos Protocolos com outras entidades e para o fornecimento de gás para as piscinas



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

municipais, por via da introdução de parte do saldo da gerência anterior em função da retificação de dotações de ações das GOP'S, de acordo com o Ponto 8.3.1.4. do POCAL.

A introdução do saldo da gerência anterior, permite em simultâneo reforçar algumas despesas correntes, que se encontram insuficientemente dotadas.

Segundo o princípio do equilíbrio estabelecido no POCAL – aplicável, quer na elaboração, quer na execução do orçamento - «o orçamento prevê que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos.» n.º 2, do artigo 40º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.

De acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Assembleia Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões.

A referida Revisão ao Orçamento de 2025, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 469/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2025, BEM COMO REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO Nº 1 DO ARTIGO 33º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos



Documento: Email de 3 de setembro de 2025 do Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha / Corpo Nacional de Escutas

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento de taxa de Alvará / Caminhada, dia 13 de setembro de 2025

Síntese:

O Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha / Corpo Nacional de Escutas vai realizar no próximo dia 13 de setembro de 2025 uma Caminhada, tendo solicitado o respetivo licenciamento.

Assim e por email de 3 de setembro de 2025, veio o referido Agrupamento solicitar ao Município, isenção no pagamento devido pela emissão do Alvará de licenciamento (23,80€).

DELIBERAÇÃO Nº 470/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE ISENTAR O AGRUPAMENTO 583 DE VILA NOVA DA BARQUINHA / CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE ALVARÁ, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE CAMINHADA, A TER LUGAR NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Documento: Email de 4 de setembro de 2025 do Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento”

ASSUNTO: Pedido de isenção de pagamento da taxa de Licença Especial de Ruído / 19ª Concentração Os Fenómenos, dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025

Síntese:

Nos próximos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, o Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento” vai realizar a 19ª Concentração Os Fenómenos, no Parque de Campismo do Entroncamento.

Nestes termos, veio o mesmo solicitar a respetiva emissão de Licença Especial de ruído, para os dias e períodos abaixo indicados, bem como a isenção do pagamento da taxa devida pela sua emissão.

- Dia 19 de setembro de 2025 – das 18:00 horas às 24:00 horas;
- Dia 20 de setembro de 2025 – Das 00:00 horas às 03:00 horas e das 08:00 horas às 24:00 horas;
- Dia 21 de setembro de 2025 - Das 00:00 horas às 03:00 horas e das 08:00 horas às 17:00 horas.

DELIBERAÇÃO Nº 471/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE ISENTAR O MOTOCLUBE “OS FENÓMENOS DO ENTRONCAMENTO”, DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, COM VISTA À REALIZAÇÃO 19ª CONCENTRAÇÃO OS FENÓMENOS, A REALIZAR NOS DIAS 19, 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2025”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Dezanove da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 227/1989 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Cristina & Jorge, Lda.

ASSUNTO: Pedido de ocupação de via pública / Travessa dos Descobrimentos e Rua Doutor Barral Filipe em Vila Nova da Barquinha – Ratificação

Síntese:

Por requerimento de 21 de agosto de 2025, veio a Sr^a. Simone Martins, residente na Rua Dr. Barral Filipe, nº 25, B1 e C2/ Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do referido prédio urbano, com a área de 112,50 m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 632, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 57/19780126-C, requerer que se digne a Câmara Municipal autorizar a colocação de andaimes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na lateral do referido prédio, para efetuar obras de conservação e pintura no referido prédio.

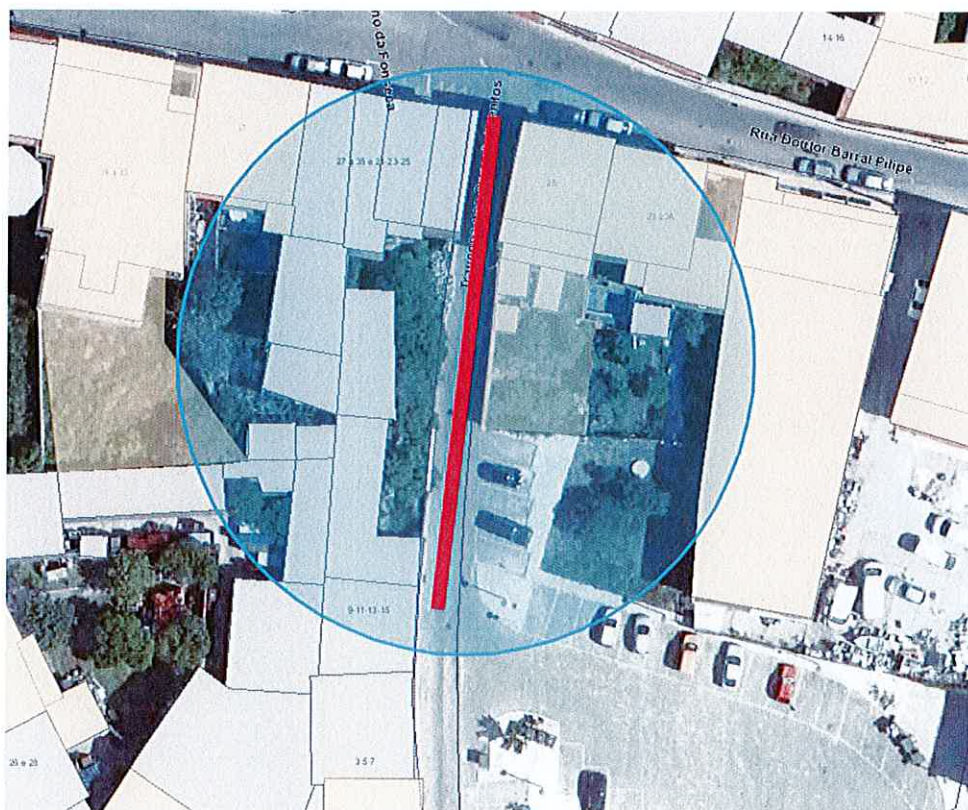
A Informação sustenta:

“Havendo a necessidade urgente de executar obras de conservação no prédio urbano, não se vê inconveniente na ocupação da via pública com andaimes, devendo dar prioridade aos trabalhos a executar na Travessa dos Descobrimentos.

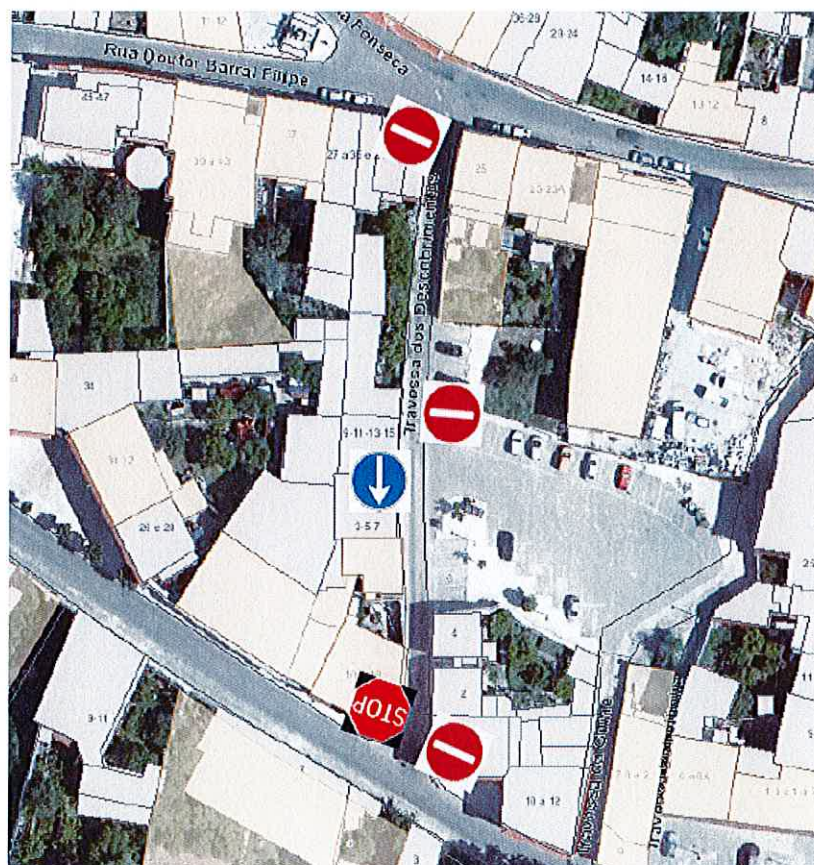
Com a colocação de andaimes na lateral do prédio, a circulação de veículos fica condicionada e de forma a não prejudicar o trânsito e/ou de forma evitar possíveis acidentes proponho que parte da Travessa dos Descobrimentos seja interditada ao trânsito.



Imagem 1



Há a necessidade de alterar sinalização e o sentido do trânsito na Travessa dos Descobrimentos, com sinalização vertical provisória assegurada pelos serviços municipais, durante a execução dos trabalhos que terão um prazo definido máximo de 30 dias, sendo para o efeito proposto o seguinte:



Será garantida a entrada para o estacionamento pela Travença da Guiné.

Relativamente à ocupação com andaimes na Rua Doutor Barral Filipe deve o requerente interditar o estacionamento de veículos, na véspera dos trabalhos, de forma evitar o estacionamento no local.

Devem os andaimes estar devidamente fixos e vedados com rede opaca para evitar a queda de objetos para a via e sinalizados no sentido do trânsito.

Esta alteração será comunicada a todas a Entidades e comunicada à população pelas devidas vias”.

DELIBERAÇÃO Nº 472/2025



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A COLOCAÇÃO ANDAIMES, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA LATERAL DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. BARRAL FILIPE, Nº 25, B1 E C2/ VILA NOVA DA BARQUINHA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E PINTURA NO REFERIDO PRÉDIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25/2025 de 4 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Atribuição de nome “Biblioteca Municipal Carlos Matos Gomes”

Síntese:

A Biblioteca-Arquivo Templário de Vila Nova da Barquinha / Biblioteca Municipal é um espaço de cultura, conhecimento e cidadania, desempenhando um papel central na formação intelectual e no acesso à informação de toda a comunidade barquinhense.

Carlos Matos Gomes (1646-2025) é autor de uma vasta obra literária que abrange romance, conto, teatro e ensaio histórico, e é natural de Vila Nova da Barquinha, sendo uma referência local e nacional, tendo sempre demonstrado profundo respeito e ligação à sua terra natal, contribuindo para a projeção cultural e social do concelho,

A sua obra literária e percurso de vida constituem uma fonte de inspiração para os jovens, incentivando ao estudo, à leitura, à cidadania e à valorização da cultura, sendo que, a cultura de um território se constrói, também, através da valorização da sua memória e das figuras que, pelo seu percurso, se afirmaram como referências da identidade coletiva.



Nestes termos, e tendo em consideração a relevância de perpetuar a memória de personalidades que se destacaram pelo seu contributo cívico, literário e cultural, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal que, seja atribuído o nome Carlos Matos Gomes à Biblioteca Municipal de Vila Nova da Barquinha, dando-se, deste modo, público reconhecimento a uma das figuras mais notáveis do concelho e perpetuando a sua memória junto das futuras gerações.

DELIBERAÇÃO Nº 473/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O NOME DE CARLOS MATOS GOMES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Um da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26/2025 de 4 de setembro de 2025 da Exma. Senhora Vereadora Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração com a Fundação Mendes Gonçalves

Síntese:

A Fundação Mendes Gonçalves é uma instituição de direito privado e de utilidade pública, que tem como missão apoiar o desenvolvimento social, educativo e cultural das comunidades, promovendo projetos de impacto positivo e sustentável.



Assim, e considerando a promoção da educação, da inovação pedagógica e da formação ao longo da vida constitui prioridade para o desenvolvimento social, cultural e económico do território, bem como a existência de interesse mútuo em formalizar uma colaboração institucional, que permita alinhar esforços e desenvolver projetos integrados em 3 (três) áreas temáticas prioritárias:

- Educação e Primeira Infância;
- Educação, Inovação e Formação;
- Educação e Literacia Ecológica.

A articulação institucional com a Fundação Mendes Gonçalves, irá permitir mobilizar recursos, competências e parcerias, potenciando respostas inovadoras e eficazes às necessidades da comunidade, tendo a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, proposto ao Órgão Executivo Municipal, a aprovação da celebração de Protocolo de Colaboração com a referida Fundação.

A minuta do referido protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Ata (Doc.03).

DELIBERAÇÃO Nº 474/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO MENDES GONÇALVES, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Vinte e Dois da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 5 de setembro de 2025 da Direção da Associação de Bem-Estar Social das Madeiras

ASSUNTO: Pedido de ajuda para realização de obras no edifício da Associação de Bem-Estar Social das Madeiras

Síntese:

Por email de 5 de setembro de 2025 veio a Direção da Associação de Bem-Estar Social das Madeiras, requerer ao Município uma possível ajuda financeira para obras de conservação e restauro na sua sede, que terão de ser realizadas antes do inverno.

O referido requerimento mereceu Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2025, nos termos do qual e dada a existência de material em armazém do Município, entendeu propor ao Órgão Executivo Municipal, nos termos da alínea f) do artigo 25º, do Regulamento nº 203/2011, de março, que sejam cedidas à referida Associação, placas de sandwich, para proteção e isolamento da infraestrutura a ser intervencionada.

DELIBERAÇÃO Nº 475/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CEDÊNCIA DE PLACAS DE SANDWICH, PARA PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DA INFRAESTRUTURA A SER INTERVENCIÓNADA, NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ponto Vinte e Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 73 de 5 de setembro de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Remember 2025 / Isenção do Pagamento de Taxa de Ruído

Síntese:

A Casa do Benfica do Entroncamento vai levar a efeito no próximo dia 27 de setembro de 2025, a 10ª Edição do evento “Remember”, no Parque Ribeirinho de Vila Nova da Barquinha.

Com o formato de longa duração (aproximadamente 12 (doze) horas de música e animação), o referido evento irá contar com vários palcos, com estilos de música distintos, complementados por uma zona de alimentação.

Assim e tendo em conta que se trata de um evento de reencontros, e que atrai público de todas as idades, o Vereador Sr. Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal, isentar a Casa do Benfica do Entroncamento, do pagamento da taxa devida pela emissão de Licença Especial de Ruído, no valor de 10,80€ (dez euros e oitenta centimos) / dia, necessária para a realização do referido evento.”

DELIBERAÇÃO Nº 476/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO, DO PAGAMENTO DEVIDO PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “10ª EDIÇÃO REMEMBER/2025”.



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 5 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóvel

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem dos imóveis que à data de 5 de setembro de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

O anúncio que consta da referida lista é o seguinte:

- Nº de pedido 149162/2025 de 29/08/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 477/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DO IMÓVEL IDENTIFICADO “.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 5 de setembro de 2025 da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A.

ASSUNTO: Aprovação da Minuta de Acordo de Transferência das Competências de Gestão sobre o imóvel integrado no domínio privado do Estado com a denominação comum “Antigo Armazém Regulador do Azeite do INGA” (SIIE 34145 / 21-OU-57 / REM 1982)

Síntese:

Na sequência da Comunicação Prévia realizada para o processo de transferência do Antigo Armazém Regulador do Azeite do INGA, no âmbito da Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que estabeleceu que os Órgãos Municipais podem gerir o património público afeto à administração direta e indireta do Estado, que se encontre sem utilização, foi presente ao Órgão executivo Municipal para conhecimento e aprovação, o Despacho 315-2025-SETF do sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, bem como a minuta do Acordo de Transferência de Competências de Gestão de Património Imobiliário Público, nos termos do Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro.

DELIBERAÇÃO Nº 478/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

DIAS GOMES DA SILVA, APROVAR A MINUTA DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, CONFORME PROPOSTO “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 1467 de 8 de setembro de 2025 do Gabinete Técnico Florestal

ASSUNTO: Parecer Técnico / Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização - GESMAI – Explorações Florestais e Agrícolas, S.A.

A Informação Técnica sustenta:

“

I - ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL

Na sequência do pedido de autorização prévia submetido pela GESMAI – Explorações Florestais e Agrícolas, S.A., no âmbito do processo PR.006222.2025, relativo à intenção de realizar ações de rearborização com eucalipto e medronheiro em diversas áreas do Concelho de Abrantes e Vila Nova da Barquinha, cumpre-nos, enquanto entidade municipal, emitir o parecer técnico solicitado.

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto e Decreto-Lei 32/2020 de 1 de julho, os pedidos de autorização para as ações de (re)arborização são submetidos a consulta prévia obrigatória da Câmara Municipal no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências.

2. Por mail, datado de 26 de agosto de 2025, vem o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) solicitar a emissão do parecer referente ao pedido de



rearborização apresentado pelo requerente **GESMAI – Explorações Florestais e Agrícolas, S.A.**, mais solicitando que no âmbito das competências do Município que o ICNF, I.P. seja informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT e quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.

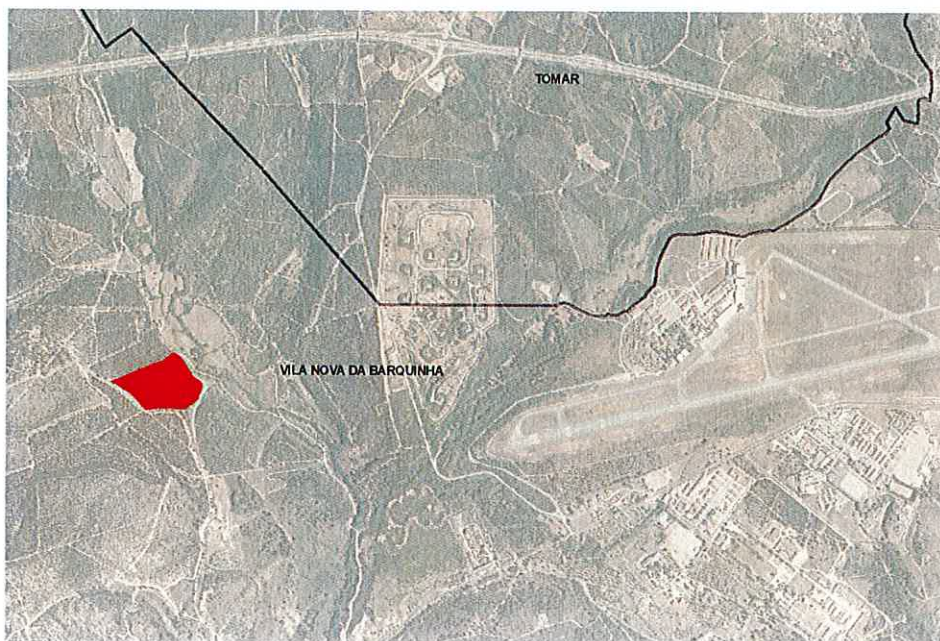
3. O pedido de rearborização com o código **PR. 006222.2025**, foi submetido ao ICNF, I.P. e encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrónica SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica, pelo que, sobre o projeto, cumpre-me informar o infracitado.

4. A área da exploração é de 30 ha, existindo a pretensão de rearborização duas parcelas.

4.1 - Parcela 1 – Rearborização de 10,51 ha com medronheiro no concelho de Abrantes.

4.2 - Parcela 2 - Rearborização de 17,05 ha com eucalipto, no concelho de Abrantes e Vila Nova da Barquinha.

ENQUADRAMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E TOMAR –
LIMITES ADMINISTRATIVOS



**ENQUADRAMENTO NO CADASTRO PREDIAL – VILA NOVA DA BARQUINHA**

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL EM GABINETE E VISITA DE CAMPO A 5 DE AGOSTO DE 2025

O presente pedido de rearborização integra-se num conjunto mais amplo, que abrange parcelas localizadas nos concelhos Abrantes e Vila Nova da Barquinha. O conjunto está dividido em duas parcelas, A área referente ao nosso concelho está inserida na parcela 2.

Caracterização da Parcela 2

Concelho de Vila Nova da Barquinha e Abrantes

Declive: entre 0% e 10%.

Operações para a preparação de terreno previstas:

- Destruição de cepos com escavadora hidráulica.
- Ripagem/subsolagem executada segundo as curvas de nível.
- Gradagem.

A análise de séries temporais de fotografias aéreas evidencia a presença de eucalipto.

Da visita ao terreno, é visível a presença de toíças de eucalipto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Visita ao local no dia 8 de agosto, é possível verificar a existência de Eucaliptos



Registo fotográfico do lado Este da propriedade.
Presença de Invasora: Acácia



Registo fotográfico do lado Este da propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025



Registo fotográfico do lado
Noroeste da propriedade.

**II - PRINCIPAIS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES A CONSIDERAR
ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
VILA NOVA DA BARQUINHA E CONDICIONANTES LEGAIS APLICÁVEIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

INSERÇÃO NO SNAC – SISTEMA NACIONAL DE ÁREAS CLASSIFICADAS	<i>Não está inserido em SNAC</i>
OCUPAÇÃO ANTERIOR DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	<i>Eucaliptos</i>
OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	<i>Sem registo de incêndios nos últimos 10 anos</i>
ENQUADRAMENTO EM ZIF'S E BALDIOS	<i>Não existem ZIF's e Baldios em V. N. da Barquinha</i>
SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
Regime Florestal	<i>Não está inserido em Regime Florestal</i>
Perímetros de rega públicos	<i>Não está inserido em Perímetros de rega</i>
RAN	<i>Está parcialmente inserido em RAN</i>
REN	<i>Não está inserido em REN</i>
Proteção ao sobreiro e azinheira ou ao azevinho espontâneo	<i>A ação de arborização não tem impacto sobre estas espécies. Caso se detete a sua existência de forma isolada, os exemplares deverão ser preservados - Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação.</i>
Domínio Hídrico	<i>No quadro das Condicionantes legais específicas – faz-se menção à exclusão do projeto da faixa de proteção de 5 m para cada lado do leito, no entanto na cartografia, o projeto na destaca a linha de água no interior da propriedade</i>
Distância de arborização e rearborização às extremas	<i>A distância mínima de arborização/rearborização à extremas não está refletida nos descritivo e na cartografia</i>
Corredores ecológicos	<i>Não incide em Corredores ecológicos</i>
Rede primária de FGC	<i>Não se sobrepõe com Rede primária de FGC</i>
Rede rodoviária nacional e regional	<i>Não se sobrepõe com Rede Rodoviária</i>
Rede ferroviária	<i>Não se sobrepõe com Rede Ferroviária</i>
Rede elétrica	<i>Não se sobrepõe com Rede Elétrica</i>
Gasodutos e oleodutos	<i>Não se sobrepõe com gasodutos e oleodutos</i>
Marcos geodésicos	<i>Não Aplicável</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Infraestruturas de Defesa Nacional	<i>Servidão Aeródromo de Tancos – A área está abrangida pela 2ª zona de servidão do Polígono Militar de Tancos, cuja utilização e regime de servidões administrativas e restrições de utilidade pública é estabelecido na legislação aplicável em vigor, estando nos termos da alínea b) do artº 5 do DL 49396 de 21 de novembro de 1969, proibida a plantação de árvores e arbustos, constituindo bosques ou matas sem autorização prévia da autoridade militar competente – Ministério da Defesa Nacional.</i>
Antenas de telecomunicações	<i>Não Aplicável</i>
Património cultural e arqueológico	<i>De acordo com PDM do Município e Geoportal do Arqueólogo - Não Aplicável</i>
Geradores eólicos	<i>Não Aplicável</i>
Arvoredo de interesse público	<i>Não Aplicável</i>
Perímetros de proteção de captações de água	<i>Não Aplicável</i>
PMDFCI	
Rede de FGC e Mosaicos de parcelas	<i>Não se sobrepõe com FGC e Mosaicos de Parcelas</i>
Rede de pontos de água	<i>Não interfere na rede de pontos de água</i>
Rede viária florestal	<i>O projeto confina com Rede Viária Florestal</i>
Carta de perigosidade de incêndio Rural	<i>A perigosidade de incêndio é Alta e Muito Alta</i>
Carta de Risco de Incêndio Rural	<i>O risco de incêndio é baixo e médio</i>
Classes de Espaço do PDM e respetivas regras de uso do solo (sua classificação e qualificação)	<i>Espaço Florestal</i>
PROF – Lisboa e Vale do Tejo	
Funções estabelecidas na Sub Região Homogénea (SRH) Floresta dos Templários	<i>O projeto está de acordo com o a função de produção desta SRH</i>
Espécies a considerar (Grupo I e Grupo II)	<i>A Ação de arborização considera as espécies listadas no Grupo I</i>
Áreas florestais sensíveis e corredores ecológicos	<i>A intervenção não incide no corredor ecológico</i>
Limites para novas áreas de eucalipto por concelho	<i>Não Aplicável – é re-arborização com a mesma espécie</i>
Normas de intervenção nos espaços florestais e modelos gerais de silvicultura	<i>O projeto respeita as normas e modelos gerais</i>

a) Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo: a parcela insere-se em espaço classificado e qualificado como Espaço Florestal, sem prejuízo das restrições e



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

condicionantes constantes da lei, nestes espaços as práticas de destruição do revestimento vegetal, do relevo natural e das camadas de solo arável, desde que não integradas em práticas de exploração ou destinadas a ocupações expressamente autorizadas para cada classe e categoria de espaço, conforme preceituado no artigo 15.º do Regulamento do PDM (Resolução de Conselho de Ministros n.º a parcela insere-se parcialmente 116/94, de 15 de Novembro).

b) Condicionamentos Militares e Aeronáuticos: A área está parcialmente abrangida pela servidão ao Aeródromo de Tancos, e pela 2ª zona de servidão do Polígono Militar de Tancos, cuja utilização e regime de servidões administrativas e restrições de utilidade pública é estabelecido na legislação aplicável em vigor, estando nos termos da alínea b) do artº 5 do DL 49396 de 21 de novembro de 1969, proibida a plantação de árvores e arbustos, constituindo bosques ou matas sem autorização prévia da autoridade militar competente – Ministério da Defesa Nacional.

Fase ao exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido de rearborização”.

DELIBERAÇÃO Nº 479/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTO E MEDRONHEIRO, NA ÁREA DO CONCELHO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, SOLICITADO PELA GESMAI – EXPLORAÇÕES FLORESTAIS E AGRÍCOLAS, S.A., NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Ponto Vinte e Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 74 de 5 de setembro de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Associação Viver entre Amigos / Celebração de Protocolo de Colaboração

Síntese:

A Associação Viver entre Amigos foi criada no ano de 2005 e tem como objetivos, a promoção do intercâmbio cultural e fomentar o conhecimento mútuo entre os habitantes do concelho de Vila Nova da Barquinha e de outras localidades (nacionais ou estrangeiras), afirmar as potencialidades do concelho, bem como a defesa e salvaguarda do património histórico, cultural e ambiental do concelho e as melhorias das condições de vida das populações.

O Município encontra-se geminado com as localidades de Dissay (França) e Madone (Itália), promovendo, há mais de duas décadas, intercâmbios culturais, sociais e associativos de relevante interesse comunitário, sendo que, no presente ano as famílias acolheram representantes das comunidades de Dissay e Madone, ocasião em que se assinalaram os 25 anos da gemação com Dissay, num momento de grande simbolismo para todos os envolvidos e que no âmbito desta celebração e do reforço dos laços de cooperação europeia, foram realizadas várias iniciativas de intercâmbio, com especial enfoque na valorização da identidade cultural do concelho.

Nestes termos o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão executivo Municipal, a aprovação da celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município e a Associação Viver Entre Amigos, que visa a promoção de laços de amizade, intercâmbio cultural, social e associativo, bem como a dinamização de atividades que contribuam para a aproximação entre comunidades e o fortalecimento do espírito europeu e de cidadania global.



A minuta do referido Protocolo de Colaboração, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc. 05).

DELIBERAÇÃO Nº 480/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO VIVER ENTRE AMIGOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 75 de 8 de setembro de 2025, do Exmo. Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Encerramento provisório do CAIS – Espaço Empresarial de Vila Nova da Barquinha, para efeitos de intervenção de manutenção e reparação.

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando que,

- O executivo municipal a 09-10-2024 deliberou a prorrogação da instalação das empresas pelo período máximo previsto em regulamento de 5 anos, ou seja, até 19-10-2025, com base nos seguintes pressupostos:

a) A inauguração do CAIS – Espaço Empresaria, teve lugar no dia 19-10-2020, com a presença da Dr.^a Ana Abrunhosa;



b) O contrato dos regimes de instalação referido no artigo 3º, produz efeitos pelo prazo máximo de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, até ao limite máximo de três anos, cabendo essa decisão, sob parecer dos serviços, ao Executivo Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 7º do Regulamento, em vigor à data;

c) A título excecional e devidamente fundamentado, o prazo referido no número anterior poderá ser prorrogado por períodos sucessivos de um ano, cabendo essa decisão, sob parecer dos serviços, ao Executivo Municipal, até um período máximo total de cinco anos, de acordo com o nº 2 do artigo 7º do Regulamento;

d) A pandemia COVID 19 obrigou à diminuição da dinâmica económica das empresas instaladas no CAIS, conduzindo a redução dos volumes de negócios;

e) Inexistência de lista de espera de candidaturas formalizadas para instalação física no CAIS – Espaço Empresarial;

f) Inexistência de lotes disponíveis no Centro de Negócios de Vila nova da Barquinha para instalação de empresas (apesar da previsão futura de expansão).

- A comunicação da referida deliberação efetuada aos empresários aquando da celebração do 4º aniversário do CAIS, a 19-10-2024.

- A necessidade imperativa de realização de reparações/manutenção do edifício CAIS com prazo de execução de 60 dias, que serão realizadas com recursos próprios do município, e que constam da listagem seguinte:

Obras de manutenção (estimativa: 18.500,00€)

- R/CH gabinete 7, em frente ao secretariado, com infiltrações que vêm da claraboia e entram diretamente na instalação elétrica (humidade da claraboia, esgoto passa cheiro e condiciona a deslocação da cadeira)

- R/Ch gabinete 1, bolor e rachas

- R/Ch gabinete 2, porta exterior e paredes com bastante humidade e rachas.

- 1º andar – gabinete 4 (Humidade e pinturas)

- 1º andar – gabinete 3 (Pinturas, parede do AC, reparação AC e pinturas)



- 1º andar – gabinete 6 (Humidades junto à porta exterior)
- Limpeza de caleiras do edifício.
- Limpeza da claraboia
- Substituição de iluminação
- Gabinete 3 – verificar infiltrações e possível pintura
- Sala de formação, verificar infiltrações na parede do fundo.
- Reparar todas as paredes do secretariado
- Infiltrações/humidade parede da cozinha
- Reparação de cobertura do estacionamento
- Retoque de pintura a branco em algumas paredes do edifício (interior)
- Reparação humidades porta que dá para o exterior na escadaria
- Criação de zona de arrumação nos arrumos RCH
- 3 copias da chave da porta principal
- Reparação e pintura de parede exterior no quintal de entrada do CAIS.
- Substituição de árvores que morreram no exterior (opção de plástico?)
- Chão partido à entrada dos arrumos R/Ch
- Criação de zona de refeição e convívio no parque de estacionamento
- Trazer mesas coworking ACCIAR
- Transferência da Sala de coworking para R/Ch
- Reparação salitre entrada de secretariado.

Secretariado esconder reparação causada pelo salitre à entrada (estimativa 200,00€):

- Avaliada a possibilidade com GIRP de colocação de placa de PVC (ou outro material) com aplicação de vinil com componente de comunicação/ divulgação.

Equipamento para copa e zona exterior de refeição (estimativa 300,00€):

- escorredor maior para cozinha com possibilidade de escorredor de talheres
- reposição de loiça de cozinha e talheres

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Equipamento comunicações e informática (estimativa 3.700,00€):

- relacionado com a substituição/atualização do equipamentos informático de rede com vista a melhoria contínua.

O que perfaz um valor total de 22.700€ (IVA Incluído)



- As obras previstas implicam o encerramento do CAIS pelo período indicado, com saída das empresas até à data de 19-10-2025, com aplicabilidade para todas as empresas instaladas quer em regime físico e coworking à data, de acordo com listagem:

Tipo de instalação	Empresa	NIF/NIPC
Instalação Física - Gab 1	Charlotte Isabel Branco Weiss	235068713
Instalação Física - Gab 2	Procurement Concept Consulting, Lda	516083228
Instalação Física - Gab 3	Dualtejo, Lda	516264249
Instalação Física - Gab 4	ROOT4IT, LDA	509735002
Instalação Física - Gab 5	Codigo Luminoso, Unipessoal, Lda	516097121
Instalação Física - Gab 6	NoOperation, Lda	515447650
Instalação Física - Gab 7	Change in Motion, Lda	514562684

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

Coworking – 1º andar	Folium Proprium,Lda	516047698
Coworking – 1º andar	Lead4B - It Solutions, Lda	509870600
Coworking – 1º andar	Masterprodígio, Unipessoal, Lda	517401797
Coworking – 1º andar	TRI-Solutions, Lda	516986759
Coworking – 1º andar	Ação de Elite, Unipessoal Lda	517907984
Coworking – 1º andar	EMI- Modular Facade, Lda	516392778

- As restantes empresas em regime de instalação virtual deixarão de poder utilizar as instalações nomeadamente, espaços comuns e salas de reunião e formação, mantendo apenas os serviços de receção, atendimento telefónico geral e gestão do Correio, ficando isentas de liquidação do montante da Renda mensal, durante o referido período:

Tipo de instalação	Empresa	NIF/NIPC
Instalação Virtual	Milha Urbana	516349716
Instalação Virtual	Indigus	515293792
Instalação Virtual	Golden Sigma	514410949
Instalação Virtual	Cristina Santos	516609955
Instalação Virtual	PreciseKarbon	516861077
Instalação Virtual	Hexagam	517494264
Instalação Virtual	Element Produção	505144743
Instalação Virtual	EMI Modular	516392778
Instalação Virtual	Masterprodigio	517401797
Instalação Virtual	Folium Proprium	516047698
Instalação Virtual	Lead4b	509870600
Instalação Virtual	Violetprosperity – Unipessoal Lda	518706869
Instalação Virtual	Goat Policy, Lda	518738400
Instalação Virtual	FreakMemory, Lda	518840638



Como medida de apoio, as referidas empresas (e todas as empresas que se instalarem virtualmente até à data), ficarão isentas de pagamento da mensalidade respetiva para o período de 60 dias.

Face ao exposto, proponho:

1. Que os empresários listados (instalação física e coworking) procedam à devolução dos espaços cedidos em contrato nas mesmas condições de entrega inicial, assim como reparando qualquer dano causado, de acordo com respetivo regulamento e contrato, bem como a devolução dos cartões de acesso e chaves, e outros de acordo com autos de entrega no momento de assinatura do contrato.

2. Que o processo de devolução e entrega dos espaços decorra a partir do dia 19-10-2025 e com prazo limite de 31-10-2025, sem prejuízo de as obras de manutenção poderem ter início a partir do dia 19-10-2025.

3. As empresas em instalação virtual poderão manter a sua instalação no cumprimento do contrato e respetivo regulamentos, sendo que durante o período de manutenção o CAIS irá manter, para os empresários instalados em regime de instalação virtual, os serviços de secretariado que inclui:

- a) Receção, atendimento telefónico geral, telefone de uso partilhado;
- b) Gestão do Correio

Exceção feita para os serviços de gestão das reservas das salas de reunião e de formação, que não irão ocorrer durante a fase de obras se manutenção.

Estas empresas em regime de instalação virtual serão isentas do pagamento das respetivas rendas durante este período de obras de manutenção.

4. O GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante e a Equipa Radar Social, mantém o seu funcionamento durante o período de obras de manutenção, sendo que o acesso para todos os serviços durante este período, efetuado pela porta de acesso exterior à loja, ficando limitado aos serviços de obras a porta principal do CAIS.



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

5. A partir do dia 18-10-2025, poderão dar entrada de novas candidaturas para instalação física, para os 7 espaços disponíveis para o efeito, de acordo com regulamento em vigor, sendo os contratos celebrados a partir de 01-01-2026.

6. Que se comunique todos os pontos anteriores a todos os empresários instalados no CAIS, bem como a todas as chefias de divisão intervenientes, para que se dê início a todos os procedimentos de contratação e aquisição de serviços e equipamentos necessários”.

DELIBERAÇÃO Nº 481/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O ENCERRAMENTO PROVISÓRIO DO CAIS, PARA EFEITOS DE INTERVENÇÕES DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Vinte e Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 8 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Majoração das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a prédios degradados (artigo nº 112 nº 8 do CIMI), devolutos e em ruínas (artigo nº 112º nº 3 do CIMI) e proposta de aplicabilidade às Áreas de Reabilitação Urbana

A Informação sustenta:

“1- Há lugar à majoração das taxas sobre o IMI em duas situações:



1.1- De acordo com o n.º 3 do art.º 112.º do CIMI a taxa fixada anualmente é elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou em ruínas;

De acordo com art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 Agosto, na sua redação atual (alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, e pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), que aprovou a definição do conceito fiscal de prédio devoluto, consideram-se devolutos os edifícios ou frações que se encontrem desocupados durante um ano, sendo indícios de desocupação: a inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade; a inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações; a existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade; a situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Após identificados os imóveis devolutos de acordo com os indícios de desocupação, e consideradas as exceções previstas no art.º 3.º, os municípios notificam o sujeito passivo do IMI, para o domicílio fiscal, do projeto de declaração de prédio devoluto, para este exercer o direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 4.º.

São também os municípios que declaram os prédios devolutos, e os comunicam à Autoridade Tributária, de acordo com o procedimento disposto nos números 3 a 5 do mesmo art.º 4º.

1.2- De acordo com o n.º 8 do art.º 112.º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, exceto quando tal seja motivado por desastre natural ou calamidade.



Supletivamente, e de acordo com o art.º 17.º do Regulamento Municipal de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha, considera-se edifício degradado “...aquele que, independentemente da época de construção, não reúne as condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade, nomeadamente por deficiência ou inexistência de:

- i) Redes de distribuição de água, esgotos e eletricidade;
- ii) Instalações sanitárias;
- iii) Fundações, estrutura e alvenarias adequadas, vãos e escadas;
- iv) Revestimentos, pavimentos, coberturas e caixilharias adequadas a prevenir a entrada de humidade ou de outros agentes atmosféricos; ou simplesmente que apresente mau estado geral de conservação.”

Está a ser seguido o procedimento com vista à declaração de prédios devolutos e em ruínas, (notificação aos proprietários da intenção de os declarar devolutos) propondo-se para estes, o agravamento da taxa do IMI em triplo.

Em relação aos prédios degradados, poderá a Câmara propor a majoração da taxa de IMI em 30%.

2- Proposta de aplicabilidade da majoração do IMI aos prédios inseridos nas Áreas de Reabilitação Urbana:

- a)** Considerando que as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) são áreas territorialmente delimitadas que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios e infraestruturas, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de operações de reabilitação urbana;

E que a Reabilitação Urbana é a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação, nomeadamente, de infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios;



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

- b) Numa época em que se mantém a discussão das políticas de reabilitação urbana, associada à constatação da degradação das condições de habitabilidade e salubridade, da estética e de segurança dos edifícios nos nossos espaços urbanos, importa reforçar a motivação necessária para implementar medidas com vista à celeridade das iniciativas de reabilitação, promovendo o investimento dos particulares nas ARU do concelho de Vila Nova da Barquinha;
- c) Considerando que se encontram legalmente delimitadas 7 ARU, parte das quais têm vindo a ser ampliadas (Barquinha, Atalaia e Moita do Norte), totalizando uma área muito expressiva de 163 ha, e que face à dispersão de edificações na restante área territorial do concelho, associado à escassez de recursos humanos para efetuar as vistorias a todos os imóveis;

Propõe-se que a majoração do IMI aos prédios degradados, devolutos e em ruínas seja aplicada exclusivamente aos prédios que se inserem nas ARU delimitadas.

3- Para efeitos das situações relatadas, anexa-se a listagem provisória dos prédios efetuada pelo serviço de Fiscalização”.

DELIBERAÇÃO Nº 482/2025**“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE:**

- a) **APLICAR A ELEVAÇÃO DA TAXA AO TRIPLO, PARA EDIFÍCIOS QUE VENHAM A SER CLASSIFICADOS COMO DEVOLUTOS, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 112º DO CIMI;**
- b) **APLICAR A TAXA DE MAJORAÇÃO DE 30% A TODOS OS PRÉDIOS DEGRADADOS, NOS TERMOS DO Nº 8 DO ARTIGO 112º DO CIMI;**
- c) **APLICAR A TAXA DE MAJORAÇÃO DO IMI AOS PRÉDIOS DEGRADADOS, DEVOLUTOS E EM RUÍNAS, EXCLUSIVAMENTE AOS PRÉDIOS QUE SE INSEREM NAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DELIMITADAS DO CONCELHO;**



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

d) **REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL”.**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Trinta da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1470 de 9 de setembro de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de Reabilitação de 5 Fogos na zona de Expansão de Moita do Norte / Alteração de Estaleiro - Ratificação.

Síntese:

Foi presente ao Órgão executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 10 de setembro de 2025, que aprovou a alteração da localização do estaleiro, no âmbito da Empreitada de Reabilitação de 5 (cinco) fogos na Zona de Expansão de Moita do Norte.

A referida alteração de estaleiro, prende-se com a inclusão de 1 (um) contentor para depósito de resíduos de demolição, bem como com a instalação de sanitário de apoio à obra.

DELIBERAÇÃO Nº 483/2025

“A CÂMARA DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 10 DE SETEMBRO DE 2025, PELO QUAL FOI APROVADA A ALTERAÇÃO DE



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

ESTALEIRO - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE 5 (CINCO) FOGOS NA ZONA DE EXPANSÃO DE MOITA DO NORTE”.

Ponto Trinta da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 10/09/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3116 a 3397/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **424.401,81 €** (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e um euros e oitenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
10 de setembro de 2025**

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 10 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	3 288 618,50		146 000,00		3 142 618,50	146 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	3 245 618,50		146 000,00		3 099 618,50	146 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07	Aquisição de bens de capital	1 098 025,00		146 000,00		952 025,00	146 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0701	Investimentos	1 088 025,00		146 000,00		942 025,00	146 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 070103	Edifícios	237 005,00		146 000,00		91 005,00	146 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 07010301	Instalações de serviços	237 005,00		146 000,00		91 005,00	146 000,00	0,00	0,00	0,00	
04	Divisão Municipal de Serviços Técnicos	3 482 130,00	211 000,00			3 681 130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 02	Aquisição de bens e serviços	402 500,00		12 000,00		390 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0202	Aquisição de serviços	381 500,00		12 000,00		369 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 020220	Outros trabalhos especializados	68 000,00		12 000,00		56 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 07	Aquisição de bens de capital	2 787 470,00	211 000,00			2 998 470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 0701	Investimentos	2 744 465,00	211 000,00			2 955 465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04 070101	Terrenos	10,00	211 000,00			211 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 828 436,50	18 000,00	71 000,00		5 775 436,50	96 000,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 985 256,50	18 000,00	6 000,00		1 997 256,50	96 000,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	1 465 346,50	18 000,00	6 000,00		1 477 346,50	96 000,00	0,00	0,00	0,00	
05 020220	Outros trabalhos especializados	759 226,50		6 000,00		753 226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020225	Outros serviços	78 000,00	18 000,00			96 000,00	96 000,00	0,00	0,00	0,00	
05 07	Aquisição de bens de capital	1 075 530,00		65 000,00		1 010 530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0703	Bens de domínio público	90 005,00		65 000,00		25 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 070302	Edifícios	90 005,00		65 000,00		25 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 07030201	Instalações de serviços	90 005,00		65 000,00		25 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		1 232 246,50	229 000,00	229 000,00	0,00	1 232 246,50	242 000,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

2020

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2025
Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
								Ano Corrente - 2025							Anos Seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
						Org. Económica		Total		Dotação Atual		Modificação		Dotação Corrigida				Total			Total			Total			Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
														Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.													Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2025
Alteração Nº 10

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp	Datas (Mês/Ano)	Despesas														Anos Seguintes				
							Ano Corrente - 2025																		
							Org. Económica		Início Fim		Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			Total					
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
4							1 143 743,50			0,00	1 143 743,50	-6 000,00			1 137 743,50	0,00	1 137 743,50								
4	42						451 740,00			0,00	451 740,00	-6 000,00			445 740,00	0,00	445 740,00								
4	42	20245002			05	020220	DMD5012412/30			0,00	7 000,00	-6 000,00			1 000,00	0,00	1 000,00								
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR							47 000,00			0,00	47 000,00	-18 000,00			29 000,00	0,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

MODIFICAÇÕES

ANO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025

Alteração Nº 10

Obj.	Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										Anos Seguintes					
								Org.	Económica	Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2025			Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes
												Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
2					Funções sociais					5.725 156,50	0,00	5.725 156,50	5.725 156,50	0,00	5.725 156,50	146 000,00									
2	243				Habitação					1 068 020,00	0,00	1 068 020,00	-211 000,00	857 020,00	0,00	857 020,00	146 000,00								
2	243	2002	62		Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários	020107010301	OA	01/11/23/30		237 000,00	0,00	237 000,00	-146 000,00	91 000,00	0,00	91 000,00	146 000,00								
2	243	2003	25		Demolição de Edifícios	05	07030201	DMD501/13/12/30		70 000,00	0,00	70 000,00	-65 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00									
2	244				Ordenamento do Território					120 025,00	0,00	120 025,00	211 000,00	331 025,00	0,00	331 025,00									
2	244	2003	27		Aquisição de terrenos	04	070101	DWS101/13/12/30		5,00	0,00	5,00	211 000,00	211 005,00	0,00	211 005,00									
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI										307 005,00	0,00	307 005,00	0,00	307 005,00	0,00	307 005,00	146 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Alteração Nº 10

Obj.Prog.	Projeto	Ano N°	Aç. Sub eq.	Designação	Despesas											
					Anos Seguintes											
					Dotação Atual				Modificação				Dotação Corrigida			
					2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total
2				Funções sociais	5 633 065,00	2 900 560,00	2 960 545,00	2 960 545,00	2 865 545,00	17 360 280,00	146 000,00					
2	243			Habilitação	1 570 025,00	70 025,00	70 025,00	70 025,00	70 025,00	1 850 125,00	146 000,00					
2	243	2002	62	Recuperação/Beneficiação de Edifício: Camarários	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	250 000,00	146 000,00					
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP					50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	250 000,00	146 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146 000,00
											196 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	396 000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

10ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Econômica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Observações	Anos seguintes 2026
0201/07010301	Instalações de Serviços	0,00	146 000,00	Anulação de Verba	146 000,00
04/020220	Outros trabalhos especializados	0,00	12 000,00	Anulação de Verba	0,00
04/070101	Terrenos	211 000,00	0,00		0,00
05/020220	Outros trabalhos especializados	0,00	6 000,00	Anulação de Verba	0,00
05/020225	Outros serviços	18 000,00	0,00		0,00
05/07030201	Instalações de Serviços	0,00	65 000,00	Anulação de Verba	96 000,00
		229 000,00	229 000,00		0,00
					242 000,00

10ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - AMR

Nº do Projeto	Classificação Econômica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2019/5001	04/020220	Serviços de Arboricultura	0,00	12 000,00	-12 000,00	Anulação de Verba
2024/5002	05/020220	Projeto Por Rotas Templárias - Municípios	0,00	6 000,00	-6 000,00	Anulação de Verba
			0,00	18 000,00	-18 000,00	

10ª Alteração Permutativa ao OM/GOP 2025 - PPI

Nº do Projeto	Classificação Econômica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações	Anos seguintes 2026
2002/62	0201/07010301	Recuperação/Beneficiação de Edifícios Camarários	0,00	146 000,00	-146 000,00	Anulação de Verba	146 000,00
2003/25	05/07030201	Demolição de Edifícios	0,00	65 000,00	-65 000,00	Anulação de Verba	0,00
2003/27	04/070101	Aquisição de Terrenos	211 000,00	0,00	211 000,00	Reforço para a aquisição do Imóvel na Quinta Da Pedra , S/N, VNB	0,00
			211 000,00	211 000,00	0,00		146 000,00

ADITAMENTO**PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

(com as alterações introduzidas pela deliberação do Executivo Municipal de 10/9/2025 e de acordo com ao art.º 16 deste protocolo)

.../...

Cláusula 6ª**Refeitórios Escolares**

~~A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do artº 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega no diretor a gestão direta do refeitório, nomeadamente:~~

- ~~a) A confeção e o fornecimento de refeições na cozinha da Escola D. Maria II para os alunos de todos os estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha;~~
- ~~b) A gestão do funcionamento do serviço de refeições;~~
- ~~c) A gestão de cobrança;~~
- ~~d) A definição das condições de utilização do refeitório escolar;~~
- ~~e) A definição do horário do refeitório;~~
- ~~f) O estabelecimento de normas, regras e disciplina a incutir aos alunos, assim como hábitos alimentares saudáveis;~~
- ~~g) A receita das refeições deve ser mensalmente transferida para a conta do Município no primeiro dia útil de cada mês, reportada ao mês anterior, remetendo mapa extraído do sistema de gestão de refeições, onde conste, designadamente, o número de utentes do refeitório, o número de alunos do escalão A e B, assim como o comprovativo da transferência.~~

[Revogado – deliberação do Executivo Municipal de 10 de setembro de 2025]

.../...

Nova redação do

art.º 6.º - Refeitórios Escolares

A Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista no nº1 do artº 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, delega no diretor:

- a) A gestão de cobrança;

.../...

Nova redação do

FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS EXTERNOS

Cláusula 12ª

Contratação de fornecimento de bens e serviços externos

Ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual conjugado com o artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha delega no Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha as seguintes competências:

A contratação pública de fornecimento de bens e serviços externos essenciais ao normal funcionamento do estabelecimento de ensino de 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, designadamente:

Agrupamento	Estabelecimento
Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escola D. Maria II

- Contratação dos serviços externos de comunicações (Internet, telefones fixos, telemóveis, manutenção página Internet do Agrupamento)
- Contratação de fornecimento de gás propano
- Contratação de fornecimento de água
- Contratação de Plataformas de Gestão Escolar da responsabilidade do Agrupamento
- Contratação de serviços de fornecimento de impressão
- Aquisição de materiais e equipamentos utilizados para a realização de atividades educativas para o 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, incluindo o ensino profissional.

.../...

Cláusula 16ª

Alterações ao Protocolo

1 - ...

2 - ...

3 – Nos termos do número anterior são alterados os art.º 6.º, 12.º e 21.º do protocolo vigente.

PROTOCOLO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo Sr. Dr. Fernando Santos Freire, Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante.

e

Centro Integrado de Educação em Ciências - Associação (CIEC), pessoa coletiva n.º 510528864, com sede na Escola Ciência Viva, Rua D. Maria II, 2260-434 Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, Dra. Paula Sofia Prada Pontes, doravante designado por segundo outorgante,

É celebrado um protocolo de colaboração, adiante designado por "Protocolo", que é integrado pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O segundo outorgante compromete-se em colaborar com os recursos humanos afetos ao Centro Integrado de Educação em Ciências, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sob o tema aglutinador "Vivenciar Arte & Ciência", de segunda a sexta feira, das 16h15 às 17h15m.
- Coadjuvar os/as professoras titulares do 1º CEB na dinamização das atividades de laboratório no âmbito do estudo do meio;
- Dinamizar o projeto Despertar para a Ciência nos Jardins de Infância do concelho;
- Dinamização de tempo livres para as crianças do concelho, durante o período de interrupção letiva.

Cláusula Segunda

(atividades, local, horário semanal)

1. As AEC referidas na cláusula primeira, para o ano letivo de 2025/2026 e a respetiva duração semanal, são as seguintes: e têm lugar nos seguintes locais:

EB1 Vila Nova da Barquinha

1º ano de escolaridade		
Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Artístico	Oficina ArtMusic- 1ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas do mundo 1-1ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Brinquedo - 1ºano	3 turmas = 180 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Jogos de construção - 1ºano	3 turmas = 180 min.
Desportivo	Hora dos SuperQuinas - 1º ano	3 turmas = 180 min.
2º ano de escolaridade		
Artístico	Oficina CriARTE - 2ºano	4 turmas = 240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Línguas do mundo 2-2ºano	4 turmas = 240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina do Bem-estar - 2ºano	4 turmas = 240 min.
Científico e Tecnológico	Oficina Robotkids - 2º ano	4 turmas = 240 min.

2. A coadjuvação das atividades dinamizadas no laboratório da Escola Ciência Viva, 1,5 hora por semana por cada uma das turmas no leccionamento do estudo do meio bem como na oferta complementar.

Cláusula Terceira
(Acompanhamento)

Os outorgantes comprometem-se a assegurar uma atuação coordenada de acompanhamento do objeto deste protocolo.

Cláusula Quarta
(Comparticipação)

1. O primeiro outorgante compromete-se a participar nas despesas decorrentes desta atividade e realizadas pelo segundo outorgante da seguinte forma:

- a) Desenvolvimento e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular – 14.000,00€;
- b) Coadjuvação nas atividades dinamizadas no laboratório – 6.800,00€;
- c) Dinamização do Projeto Despertar para a Ciência nos Jardins de Infância - 7.000,00€;
- d) Dinamização de atividades de ATL do jardim-de-infância – 4.000,00€;

2. As transferências serão efetuadas do seguinte modo:

- setembro de 2025 – 10.000,00€
- outubro de 2025 – 9.000,00€
- novembro de 2025 – 6.400,00€
- dezembro de 2025 – 6.400,00€

Clausula Quinta
(Duração)

O protocolo diz respeito às atividades desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 2025.

O protocolo vigorará até ao final do mês de dezembro de 2025.

Vila Nova da Barquinha, ____ de setembro de 2025

O Presidente
da Câmara Municipal
de Vila Nova da Barquinha

A Presidente da Direcção
Do Centro Integrado de Educação em Ciências –
Associação (CIEC)

Fernando dos Santos Freire

Paula Sofia Prada Pontes

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Receita de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Previsão		Previsão Modificada		Previsão		Anos Seguintes				Observações
		Actual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Impostos directos	1 550 000,00	50 000,00			1 600 000,00						
0102	Outros	1 550 000,00	50 000,00			1 600 000,00						
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	500 000,00	50 000,00			550 000,00						
01020491	Imposto Municipal sobre trasn. onerosas imóveis	290 917,31	50 000,00			340 917,31						
07	Venda de bens e serviços correntes	888 700,00	2 000,00			890 700,00						
0702	Serviços	587 600,00	2 000,00			589 600,00						
070208	Serv. sociais, recreativos, culturais e de desporto	207 000,00	2 000,00			209 000,00						
07020803	Serviços culturais	3 000,00	2 000,00			5 000,00						
0702080301	Auditorios	3 000,00	2 000,00			5 000,00						
16	Saldo da gerência anterior	315 000,00	380 000,00			695 000,00						
1601	Saldo orçamental	315 000,00	380 000,00			695 000,00						
160101	Na posse do serviço	315 000,00	380 000,00			695 000,00						
Totais:		608 917,31	432 000,00	0,00	0,00	1 040 917,31		0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
			Reforço	Anulação		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Órgãos da Autarquia	3 142 618,50	70 000,00		3 212 618,50	75 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201	Executivo Municipal	3 099 618,50	70 000,00		3 169 618,50	75 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 08	Transferências de capital	293 005,00	70 000,00		363 005,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 0807	Instituições sem fins lucrativos	172 000,00	70 000,00		242 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	
0201 080701	Instituições sem fins lucrativos	172 000,00	70 000,00		242 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	
05	Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	5 775 436,50	83 000,00		5 858 436,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02	Aquisição de bens e serviços	1 997 256,50	83 000,00		2 080 256,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0201	Aquisição de bens	519 910,00	63 000,00		582 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020102	Combustíveis e lubrificantes	160 750,00	48 000,00		208 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 02010299	Outros	154 250,00	48 000,00		202 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	93 950,00	10 000,00		103 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020117	Ferramentas e utensílios	10 505,00	2 500,00		13 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020121	Outros bens	61 700,00	2 500,00		64 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 0202	Aquisição de serviços	1 477 346,50	20 000,00		1 497 346,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 020225	Outros serviços	96 000,00	20 000,00		116 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Divisão Municipal de Obras e Manutenção	2 003 795,00	330 000,00	51 000,00	2 282 795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 02	Aquisição de bens e serviços	205 500,00	5 000,00		210 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0201	Aquisição de bens	138 000,00	5 000,00		143 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 020112	Material de transporte-Peças	22 500,00	2 500,00		25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 020114	Outro Material	15 000,00	2 500,00		17 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07	Aquisição de bens de capital	936 735,00	325 000,00	51 000,00	1 210 735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 0701	Investimentos	841 735,00	325 000,00	51 000,00	1 115 735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 070102	Habitações	175 000,00	325 000,00		500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 07010203	Reparação e beneficiação	175 000,00	325 000,00		500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Vila Nova da Barquinha

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2025

Código	Classificação Económica	Dotação Atual	Reforço	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações
				Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
06	070115	Outros investimentos	75 005,00	51 000,00	0,00	24 005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		875 910,00	483 000,00	51 000,00	0,00	1 307 910,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Município de Vila Nova da Barquinha

MODIFICAÇÕES

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPI

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub. ac	Designação	Classificação Orçamental	Respo. (Mês/Ano)	Datas	Despesas												
							Org. Económica	Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2025			Anos Seguintes				
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029 e seguintes
2	22		Funções sociais				5.725.156,50	0,00	5.725.156,50	274.000,00	0,00	5.999.156,50	0,00	5.999.156,50					
2	22		Saúde				300.505,00	0,00	300.505,00	274.000,00	0,00	574.505,00	0,00	574.505,00					
2	22	2024	6	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Projeto	06	070115	DMAO 01/24	12/30	75.000,00	0,00	75.000,00	-51.000,00	0,00	24.000,00					
2	22	2024	7	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Empreitada	06	07010203	DMAO 01/24	12/30	175.000,00	0,00	175.000,00	325.000,00	0,00	500.000,00					
Totais da modificação ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI							250.000,00	0,00	250.000,00	274.000,00	0,00	524.000,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em

de

de

ORGÃO EXECUTIVO

Em

de

de

MODIFICAÇÕES
ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2025
Revisão Nº 2

Obj.Prog.	Projeto	Ano	Af. Sub-af.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
								Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
								Dotação Atual			Modificação			Dotação Corrigida			Total																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					</

MODIFICAÇÕES

ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2025

Revisão Nº 2

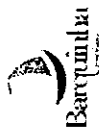
Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub. ap.	Ano: Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Dadas (Início/ Fim)	Despesas										Anos Seguintes							
								Dotação Atual			Ano Corrente - 2025			Dotação Corrigida				Anos Seguintes							
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes				
4			42	Outras funções				1 137 743,50	0,00	1 137 743,50	70 000,00	0,00	1 207 743,50	0,00	1 207 743,50	75 000,00									
4			42	Transferências entre administrações				445 740,00	0,00	445 740,00	70 000,00	0,00	515 740,00	0,00	515 740,00	75 000,00									
4			42	Protocolos com Outras Entidades - Capital	0201080701	OA	01/14 12/30	60 000,00	0,00	60 000,00	70 000,00	0,00	130 000,00	0,00	130 000,00	75 000,00									
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR								180 000,00	0,00	180 000,00	118 000,00	0,00	298 000,00	0,00	298 000,00	75 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA
UNIDADE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Anexo I - Memória Descritiva e Justificativa

2ª Revisão/ Receita 2025

Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
01020491	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	50 000,00	0,00	50 000,00	Execução superior ao dotado
0702080301	Auditorios	2 000,00	0,00	2 000,00	Execução superior ao dotado
160101	Na posse do serviço	380 000,00	0,00	380 000,00	Introdução da parte do saldo da gerência de 2024
		432 000,00	0,00	432 000,00	

2ª Revisão ao OM/GOP 2025 - Despesa

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
0201	060701	Instituições Sem Fins Lucrativos	70 000,00	0,00	70 000,00	Reforço de verba para atribuição de subsídio ao Para-Clube
05	020105	Alimentação - refeições Confeccionadas	10 000,00	0,00	10 000,00	Reforço para aquisição de refeições
05	02010299	Outros Combustíveis	48 000,00	0,00	48 000,00	Reforço de verba para aquisição de gás para as piscinas municipais
05	020117	Ferramentas e utensílios	2 500,00	0,00	2 500,00	Reforço de verba para aquisição de materiais para a DMDS
05	020121	Outros Bens	2 500,00	0,00	2 500,00	Reforço de verba para aquisição de bens para a DMDS
05	020225	Outros Serviços	20 000,00	0,00	20 000,00	Reforço de verba para diversos serviços de educação
06	020112	Material de transporte - Pegas	2 500,00	0,00	2 500,00	Reforço de verba para aquisição de peças para a DMOM
06	020114	Outro Material	2 500,00	0,00	2 500,00	Reforço de verba para aquisição de materiais para a DMOM
06	070115	Outros Investimentos	0,00	51 000,00	-51 000,00	Anulação de verba
06	07010203	Reparação e beneficiação	325 000,00	0,00	325 000,00	Reforço de verba para a Empreitada da USF - Saúde
			483 000,00	51 000,00	432 000,00	

2ª Revisão/AMR 2025

Nº do Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações	Ano 2026
2014/49	0201	080701	Protocolos com Outras Entidades - capital	70 000,00	0,00	70 000,00	Reforço de verba para atribuição de subsídio ao Para-Clube	75 000,00
2007/41	05	02010299	Gás - Piscinas	48 000,00	0,00	48 000,00	Reforço de verba para aquisição de gás para as piscinas municipais	
			Total	118 000,00	0,00	118 000,00		75 000,00

2ª Revisão/PP1 2025

Nº do Projeto	Classificação Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Reforço (+)	Anulação (-)	Diferença entre Rubricas	Observações
2024/6	06	070115	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Projeto	0,00	51 000,00	-51 000,00	Reforço de verba para atribuição de subsídio ao Para-Clube
2024/7	06	07010203	Ampliação/Recuperação Edifícios USF - Empreitada	325 000,00	0,00	325 000,00	
			Total	325 000,00	51 000,00	274 000,00	



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, adiante designada CMVNB, representada pelo seu Presidente, e a Associação Viver entre Amigos, adiante designada AVEA, sediada em Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente de Direção, ou representante legal, é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Cláusula 1.^a **Objeto do Protocolo**

O presente protocolo de colaboração tem por objeto a colaboração da CMVNB, no âmbito específico da geminação com municípios parceiros, visando a promoção de laços de amizade, intercâmbio cultural, social e associativo, bem como na dinamização de atividades que contribuam para a aproximação entre comunidades e o fortalecimento do espírito europeu e de cidadania global.

Cláusula 2.^a **Período de vigência**

O período de vigência decorre até dezembro de 2025.

Cláusula 3.^a **Responsabilidades da AVEA**

É da responsabilidade da Associação Viver entre Amigos a realização das atividades inscritas no seu Plano de Atividades

Cláusula 4.^a **Responsabilidades da CMVNB**

Atribuição de um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros), no mês de novembro de 2025.

Vila Nova da Barquinha ____ de ____ de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

O Presidente da Direção ou Representante Legal da Associação Viver entre Amigos.